ATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis, realizada no dia 26 de novembro de 2019 às 19h10min no Auditório da Casa dos Conselhos, Av. Koeller, nº260 - Centro – Petrópolis, RJ.

A Reunião iniciou-se às 19h10min minutos depois da verificação de quórum, com a presença dos seguintes conselheiros: Claudia Pereira Ferreira Braz (Associação de Moradores Manoel Torres), Marise Margarida Brand (Associação de Moradores Presidente Sodré), Sérgio Ramos Mattos (UDAM), Zilda Damião de Freitas (Associação de Moradores Santa Edwirges), Aníbal Oliveira (Associação de Moradores Primeiro de Maio), Sonia Cristina da Silva Furtado (Associação de Moradores Bairro da Glória), Ernani Rocha da Silva (UNA-LGBT), Vera Lúcia Troyack (MITRA), Artemis Cunha Viegas (Associação Pró-Saúde), Erika Paula Gomes Pedroso (OAB), Donati Canna Caleri (ASBAMTHO), Claudia Carvalho Respeita da Motta (ABEN), Etiene Gomes Moreira Vilas Boas (APACS), Débora Esteves Müller (CRP/RJ), Ismael Eduardo Machado Damas (APAE), Wanda Heloisa Rodrigues Ferreira (GRUPARJ), Ana Cristina Coelho Mattos (APPO), Cátia Ventura Torres Alves (Instituto Aliance), José Freire (Sindicato dos empregados no Comércio), José Claudio Ribeiro Teixeira (Hospital Clinico de Corrêas), Rhonald M. Andrade (CTO), Fabíola Heck (governo), Fátima Cristina Periquito Coelho (governo), Anderson Moraes Garcia (governo), Elisabeth C.C. A. Wildberger (governo). O vice-presidente da início à reunião com o primeiro ponto de pauta da reunião, Leitura e aprovação da ata: Aprovação da ata da reunião do dia 29 de outubro de 2019, aprovada sem alteração com todos os votos favoráveis (Associação de Moradores Manoel Torres, Associação de Moradores Presidente Sodré, UDAM, Associação de Moradores Santa Edwirges, Associação de Moradores Primeiro de Maio, Associação de Moradores Bairro da Glória, UNA-LGBT, MITRA, Associação Pró-Saúde, OAB, ASBAMTHO, ABEN, APACS, CRP/RJ, APAE, GRUPARJ, APPO, Instituto Aliance, Sindicato dos empregados no Comércio, Hospital Clínico de Corrêas, CTO, Fabíola Heck, Fátima Cristina Periquito Coelho, Anderson Moraes Garcia, Elisabeth C.C. A. Wildberger) Aprovação da ata de reunião extraordinária do dia 05 de novembro de 2019, aprovada sem alteração com todos os votos favoráveis (Associação de Moradores Manoel Torres, Associação de Moradores Presidente Sodré, UDAM, Associação de Moradores Santa Edwirges, Associação de Moradores Primeiro de Maio, Associação de Moradores Bairro da Glória, UNA-LGBT, MITRA, Associação Pró-Saúde, OAB, ASBAMTHO, ABEN, APACS, CRP/RJ, APAE, GRUPARJ, APPO, Instituto Aliance, Sindicato dos empregados no Comércio, Hospital Clínico de Corrêas, CTO, Fabíola Heck, Fátima Cristina Periquito Coelho, Anderson Moraes Garcia, Elisabeth C.C. A. Wildberger). Leitura de expediente: Convite do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Serrana RJ para o VI Encontro de Conselhos Municipais de Saúde da Região Serrana da no dia 10 de dezembro no núcleo

descentralizado de Vigilância em Saúde em Nova Friburgo, tendo como pauta Aprovação de atas de setembro e outubro, informes, calendário de 2020, proposta de consórcio intermunicipal de saúde da região serrana CIS Serra, Novo co-financiamento atenção primária, balanço de atividades e ações 2019, confraternização; e-mail do representante da região serrana no Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, encaminhando nota técnica nº4/2019-CGFIP/DGIP/SE/MS que trata sobre as inconsistências observadas no funcionamento do DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP); ofício 022/2019 da Associação Petropolitana dos Agentes Comunitários de Saúde (APACS) solicitando o repasse do novo piso salarial, referente à categoria dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2020, se tratando de uma medida provisória (MP)827/2018, que regula as atividades dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias sendo os repasses feitos: 1250,00 em 1º de janeiro de 2019, 1400,00 em 1º de janeiro de 2020, 1.550,00 em 1º de janeiro de 2021; ofício 023/2019 da Associação Petropolitana dos Agentes Comunitários de Saúde (APACS) solicitando o repasse do incentivo financeiro adicional federal referente à categoria dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, que se refere a um benefício regulamentado pelo decreto 8.474/15, solicitando que não seja incorporado ao salário por se tratar de um incentivo federal que não cabe nenhum tipo de desconto; Ofício do Centro de Defesa dos Direitos Humanos, União da Juventude Socialista, UNA-LGBT/Petrópolis e Representante de usuários que vem manifestar preocupação e repúdio à alteração da cor do laço vermelho existente no material de publicidade da campanha do Dia Internacional de Luta contra a AIDS confeccionado pelo município nesse ano de 2019, solicitando esclarecimentos com relação à estrutura do Programa, ao horário de atendimento aos pacientes pelo corpo clínico e horário de funcionamento dos equipamentos (farmácia, coleta de sangue..), dados de atendimento, número de preservativos e gel lubrificante intimo recebidos e distribuídos pelo município, dados relacionados à adesão ao tratamento em 2019 e novos casos de 2019 visando à utilização destas informações neste mês de campanha, bem como a informação da programação sistemático-contínua destinada a dar visibilidade ao combate IST/AIDS e sua prevenção, especialmente no mês de dezembro que é destinado a esta temática; Ofício da Comissão de Saúde nº 008/2019 solicitando veículo e motorista para visitas de fiscalização para 3 (três) datas de dezembro apresentadas; Ofício 009/2019 da Comissão de Saúde solicitando à meda diretora do Comsaúde e Secretaria de Saúde os dados referentes ao atendimento em prevenção e tratamento ao HIV+ no município e listagem de informações listadas no ofício; Ofício da Comissão de Saúde nº010/2019 apresentando em anexo relatórios de visitas do mês de novembro no Hospital Municipal Nelson de Sá Earp, Pronto Socorro Leônidas Sampaio e Ambulatório de Especialidades do SEHAC; Ofício nº964/2019 da Secretaria de Saúde respondendo as solicitações da Comissão de Saúde em documentos entregues ao gabinete, encaminhar em anexo respostas da Divisão de Manutenção através do memorando 172/2019, e resposta ao ofício 006/2019, com relação ao atendimento de oftalmologia, com relatórios encaminhados pela Central de Regulação Ambulatorial; Ofício 01/2019 do Fórum de Economia Popular Solidária de Petrópolis apresentando seu

funcionamento ao conselho. O Vice-presidente para o próximo ponto de pauta abrindo para Informes: Vigilância epidemiológica pede ajuda para divulgação da campanha de vacinação da tri-vital do dia 30 de novembro nas unidades de saúde, essa campanha é prioritariamente para pessoas de faixa-etária de 20 a 29 anos, mas aberta a todas as idades. Encerrado os informes o vice-presidente Sérgio para a primeira ordem do dia, Aprovação do Regimento Interno da Conferencia extraordinária de Saúde (ANEXO I). Ana Deak realizou a leitura. Foi proposta a inclusão de que o regimento estaria aprovado não havendo a necessidade de leitura e aprovação no dia da Conferencia. Claudia Respeita propõe que a informação de que o regimento já estaria aprovado esteja exposta no site para que ao realizarem a inscrição a população tenha ciência. Foi colocado em votação com as alterações propostas, sendo aprovada com todos os votos favoráveis (Associação de Moradores Manoel Torres, Associação de Moradores Presidente Sodré, UDAM, Associação de Moradores Santa Edwirges, Associação de Moradores Primeiro de Maio, Associação de Moradores Bairro da Glória, UNA-LGBT, MITRA, Associação Pró-Saúde, OAB, ASBAMTHO, ABEN, APACS, CRP/RJ, APAE, GRUPARJ, APPO, Instituto Aliance, Sindicato dos empregados no Comércio, Hospital Clínico de Corrêas, CTO, Fabíola Heck, Fátima Cristina Periquito Coelho, Anderson Moraes Garcia, Elisabeth C.C. A. Wildberger). Passou-se para a segunda ordem do dia sobre o Curso de PICS para Agentes de Saúde, Patrícia apresenta a proposta de formato do curso (ANEXO II), que foi aceito e aprovado pelo conselho na deliberação da conferencia - capacitação profissional dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias. A proposta é para agentes comunitários de saúde, não incluindo os agentes de endemias por não tem a inserção na comunidade, o que não seria possível a realização dessas práticas. Sérgio sugere que seja analisado junto à Secretaria para verificar a viabilidade de realização desse curso, quanto à quantidade de alunos e o investimento financeiro. Anderson aponta que seria a aprovação apenas da proposta pelo Conselho, e depois a secretaria verificaria a possibilidade da realização. APACS apoia a iniciativa da capacitação. Ana Deak concorda com a posição colocada pelo conselheiro Sérgio. Donati aponta que essa discussão já vem sido construída em diversos espaços, como comissões, no conselho, na conferência, e que o encaminhamento de proposta para aprovação primeira pelo Conselho para que, tendo apoio, seja levado à secretaria que verificaria a viabilidade do que foi proposto e, assim, a realização do curso. Conselheiro Sergio fala que pelo entendimento primeiro deveria ser levado à secretaria e então vir encaminhado para aprovação do conselho. Anderson explica que quando foi aprovado na conferência a implementação das PICs, exemplificado que poderia ser um curso de capacitação de PICs, a proposta apresentada aqui é que seja realizada em formato de curso, Claudia chama atenção de que foi aprovado em conferencia e também faz parte do plano municipal a implementação das Práticas Alternativas e Complementares (PIC's), explicitando a importância dessas Práticas Alternativas e Complementares, apoiando a proposta. Claudia aponta que sobre o investimento financeiro que deveria ser estudado e pensado para que seja realizado o curso de capacitação dos agentes comunitários. Ana Stutzel fala sobre a experiência enquanto agente comunitária e que atua também com práticas alternativas e complementares no equipamento que está atuando, exemplificando casos e

sucessos da realização dessas práticas em usuários no equipamento. Encerrando a discussão, foi colocado em regime de votação com 19 votos favoráveis (Associação de Moradores Manoel Torres, Associação de Moradores Presidente Sodré, Associação de Moradores Santa Edwirges, Associação de Moradores Primeiro de Maio, Associação de Moradores Bairro da Glória, UNA-LGBT, MITRA, Associação Pró-Saúde, ASBAMTHO, ABEN, APACS, CRP/RJ, GRUPARJ, APPO, Instituto Aliance, Sindicato dos empregados no Comércio de Petrópolis, Hospital Clínico de Corrêas, CTO, Fabíola Heck, Fátima Cristina Periquito Coelho, Anderson Moraes Garcia, Elisabeth C.C. A. Wildberger), 01 voto contrário (OAB-RJ) e 02 abstenções (APAE e UDAM). Passou-se para o próximo ponto de pauta, Relatório de Comissões – A Comissão de Saúde coloca que as questões observadas na primeira visita e no retorno da visita, persistiram, e que a resposta dada pela secretaria, não diz nada sobre essas questões quanto às respostas ao Conselho e a Comissão. Sérgio aponta que há uma grande dificuldade quando a comissão realiza seu trabalho, e não tem retorno de encaminhamento para resolver os problemas encontrados e apontados. Sérgio direciona sua fala para a Secretária de Saúde, que em outro momento reclamou da presença do Diretor Nilson, do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, mas que em todos os momentos das visitas da Comissão ao hospital, ele não se encontrava. As pessoas que acompanham a visita são pessoas diferentes dando as informações e, apenas no final da visita, o diretor chega se justificando com algum problema, como na última vez que justificou ter ido levar um paciente para a UPA. Sérgio solicita que essa questão precisa ser resolvida, visto que o coordenador do equipamento precisa estar presente. Encerrada a fala do Sérgio, foi sinalizada a entrega do Relatório da Comissão de Saúde Mental ao conselho e à Secretaria Municipal de Saúde. Foi solicitado o adiamento para a próxima reunião os dois pontos de pauta: Apresentação pelo SEHAC dos repasses em aberto da Prefeitura de Petrópolis, bem como um relatório de suas dificuldades pela falta desses repasses, situação da limpeza, demissão e contratação de funcionários; e Adiamento de cirurgias no HAC; A Reunião foi encerrada às 21h10min. A ata segue assinada pelo Sr. Rogério Lima Tosta, Presidente e por mim Débora Esteves Müller Primeira Secretaria, e os demais conselheiros.

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 1a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRAORDINÁRIA DE PETRÓPOLIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1o – A 1a Conferência Municipal de Saúde Extraordinária de Petrópolis, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 29 de outubro de 2019, publicada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução no 10, no dia 11 de novembro de 2019, tem por objetivos: I – Apresentar o trabalho realizado pelo Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) através de convênio realizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas em Saúde Coletiva (CEPESC) com recursos provenientes do Convênio SICONV no 839113/16;

II – Discutir o conteúdo apresentado, assegurando e reafirmando os princípios e diretrizes do SUS e a legislação vigente;

III – Analisar a pertinência e a viabilidade das propostas apresentadas;

IV – Propor mecanismos de conformação de um “Pacto” em torno das propostas apresentadas e aprovadas, e um cronograma de execução das mesmas, a curto, médio e longo prazo;

V – Garantir a efetivação do princípio da participação social no cumprimento do “Pacto” firmado na Conferência;

VI – Elaborar Relatório final com as propostas aprovadas.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2o – A 1a Conferência Municipal de Saúde Extraordinária de Petrópolis tem como tema: “Redimensionar para Avançar e Transformar”.

§1o A Conferência terá um único eixo a ser de- batido em plenária.

Art. 3o – Durante a Conferência, o tema e os estudos realizados pelo CEPESC serão abordados e discutidos mediante apresentação em Plenária, com coordenação dos expositores da pesquisa realizada.

Parágrafo único – Os debates sobre o tema da Conferência serão conduzidos com base nesse Regimento.

Art. 4o – A mesa dos trabalhos será dirigida e presidida em conjunto pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde e composta por um representante do CEPESC e pelo Relator Geral

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5o – Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

I – Coordenador;

II – Secretário Geral;

III – Relator Geral;

IV – Membros.

Art. 6o – São atribuições da Comissão Organizadora: I – Elaborar o Regimento da Conferência e submetê-lo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação;

II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros que o envolvam, juntamente com a Secretaria de Saúde;

III – Deliberar sobre os documentos técnicos oficiais; IV – Credenciar os participantes; V – Elaborar o Relatório Final; VI – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

Art. 8o – Compete ao coordenador da Comissão Organizadora:

I – Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

II – Solicitar à Secretaria de Saúde a assinatura de contratos de locação, de prestação de serviços autorização de despesas e pagamentos;

III – Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência.

Art. 9o – São atribuições do Secretário Geral: I – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário Central;

II – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e por toda a correspondência;

III – Recepcionar os convidados oficiais; IV – Cuidar da divulgação e promoção do evento e de todos os serviços gráficos e de apoio relativos à Conferência;

V – Elaborar a programação da Conferência; VI – Elaborar a ata geral da Conferência; VII – Substituir o coordenador em caso de impedimento.

Art. 10 – Compete ao Relator Geral e aos demais Membros da Comissão:

I – Consolidar o relatório final da Conferência, com base nos debates e propostas apresentadas e votadas em plenária;

II – Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;

III – Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvam.

Art. 11 – São atribuições da Secretaria de Saúde: I – Arcar com as despesas necessárias para a preparação e realização da Conferência.

II – Disponibilizar pessoal para credenciar os delegados e participantes, disponibilizando todo esse material para Comissão Organizadora da 1a Conferência Extraordinária Municipal de Saúde;

III – Disponibilizar pessoal para fornecer certifica- dos a todos que participaram da Conferência;

Parágrafo único – Os certificados citados no inciso II serão entregues ao final da Conferência.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 12 – Na Conferência todos os inscritos terão direito a voz, mas somente os delegados terão direito a voto.

Art. 13 – A Conferência estará aberta ao credenciamento livre de participantes, com inscrição

Parágrafo único. Os participantes com credenciamento livre terão direito à alimentação no local do evento, durante sua realização, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Conselho Municipal de Saúde qualquer responsabilidade por seus gastos com hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V

DOS DEBATES E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 14 – Após a apresentação das propostas pelo CEPESC será aberta a discussão aos participantes credenciados.

Parágrafo único – Os participantes credenciados que desejarem inscrever-se para pedido de esclarecimento deverão se dirigir a Coordenação, excedendo o tempo de fala de 2 minutos.

Art. 15 – Será facultada a qualquer participante credenciado a apresentação de propostas escritas.

§ 1o – As propostas serão encaminhadas à mesa diretora, por escrito, antes do início da votação das propostas.

§ 2o – Só serão aceitas propostas diretamente relacionadas ao estudo apresentado;

§ 3o – Caberá ao Relator final consolidar as propostas para submissão ao plenário.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIA

Art.16 – O Relator Geral procederá a leitura do consolidado e iniciará o processo de votação. As pro- postas serão lidas pausadamente uma a uma;

§ 1o – Ao final da leitura de cada proposta, os delegados que quiserem rejeitar ou alterar o texto original deverão se manifestar à mesa de coordenação destacando a referida proposta.

§ 2o – As propostas poderão ser aprovadas na íntegra, rejeitadas ou terem seus textos alterados, com adição ou exclusão de palavras, mantendo-se a ideia central da proposta original.

§ 3o – A decisão final sobre o destino da proposta deverá ser aprovada por maioria simples (50% +1) dos delegados (as) presentes na sala no momento da votação.

§ 4o – As propostas que não sofrerem destaques após a sua leitura estarão automaticamente aprovadas na íntegra pelo grupo.

§ 5°– Sob hipótese alguma será facultado aos membros da Plenária, acrescentar ou defender propostas diferentes das discutidas e apresentadas no relatório.

§ 6° – Depois de iniciadas as votações, serão vetados os levantamentos e demais interrupções, relativos à proposta em votação.

Art. 17 – Ao final da leitura das propostas, cada autor de destaque terá 2 minutos para explicações e autor da proposta original terá 1 minuto para argumentar. Em seguida, o coordenador procederá a votação.

Art. 18 – Encerrada a fase de aprovação e votação, o Coordenador da Conferência encaminhará as propostas à Relatora Geral, que se responsabilizará pela redação do Relatório Final.

Art. 20 – Assegura-se aos participantes da Plenária o direito a evocar “questão de ordem” sempre que, a critério dos participantes, o Regimento não esteja sendo cumprindo.

Art. 21– Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis.

Art. 22 – Este Regimento foi aprovado na plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de novembro de 2019.

Parágrafo único – Está dispensada a leitura desse regimento no dia da Conferência.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

ROGÉRIO LIMA TOSTA
Presidente do COMSAUDE

Anexo 1 - CRONOGRAMA DA 1a CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14/12/19 – Sábado Salão Nobre da UCP. Rua Benjamin Constant, 213.
8h: Credenciamento
8h30: Solenidade de abertura
9h: Apresentação da Rede de Saúde
9h30: Apresentação do Estudo e Propostas do CEPESC
10h30 às 12h: Debate sobre o Estudos e as Propostas
12h às 13h Almoço
14h30: Plenária Final
15h: Encerramento (pelo contrato celebrado com a UCP, não é permitido ultrapassar o horário de encerramento, sendo o Salão Nobre fechado, impreterivelmente às 15h).

ANEXO II

CURSO DE PICS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS

Proposta de apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis, conforme deliberação da 15ª conferência municipal de saúde de Petrópolis – Democracia e saúde – de 29 a 30/03/19. "2.4.1) Eixo 1 – SAÚDE COMO DIREITO

- Diretrizes para o âmbito municipal:

- Capacitação dos ACS e ACE, tais como os cursos das PICS."

- DURAÇÃO:

12 meses
1 aula por semana com 3 horas de duração
Horário: manhã ou tarde
CERTIFICADO FORNECIDO PELA APPPICS AO ESTUDANTE COM 75% DE PRESENÇA NAS AULAS

- PROPOSTA DE AULAS:

<u>5 meses (20 aulas)</u>
Shiatsu
Moxabustão
Autocuidado – alimentação, automassagem, exercícios articulares, alongamentos, chi kung;

<u>2 meses (8 aulas)</u>
Fitoterápicos – chás, compressas, cataplasmas, farmácia viva

<u>2 meses (8 aulas)</u>
Yoga

<u>1 mês (4 aulas)</u>
Auriculoterapia c/ semente

<u>2 meses (8 aulas)</u>
Psicologia

- INVESTIMENTO:

R$7000,00/mês
Inclui: pagamento de aulas teóricas e práticas, supervisão durante o curso, material didático a ser fornecido aos estudantes, local para realização do curso, emissão do certificado, entre outras despesas.